

PROJETO DE LEI

Nº 109/2011

LEI Nº 9658

AUTÓGRAFO Nº 159/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "COSMO CHICHITANO" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTOCOLO GERAL

-21-Mar-2011-15:37-097327-1/4

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 109 /2011

Nº

Dispõe sobre denominação de "COSMO CHICHITANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "COSMO CHICHITANO" a Rua 06, localizada no Bairro de Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia no cul-de-sac e termina na Rua 01, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928 - 1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 21 de Março de 2011.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador





PROTÓCOLO GERAL

21-Mar-2011-15:37:09/327-2/4

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Cosmo Chichitano, denominando a Rua 06, localizada no Bairro de Jardim Residencial Villa do Bosque, com início no cul-de-sac e término na Rua 01 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Cosmo, nasceu na Cidade de Araçatuba no dia 18 de Abril de 1928, filho de José Chichitano e Laura de Benedicto. Casou-se com a Senhora Cleonice Jeronimo Chichitano, sobrevivendo desse enlace o nascimento de cinco filhos.

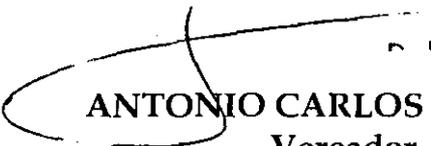
Senhor Cosmo, ainda jovem, começou a trabalhar na Estrada de Ferro Sorocabana, e ali trabalhou no setor de marcenaria de trem, no qual se aposentou, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu ao 17 dias de Dezembro de 1990, com 62 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Cosmo Chichitano, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Planário para a merecida homenagem.

S/S., 21 de Março de 2011.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador



Recebido na Div. Expediente

21 de março de 11

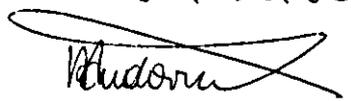
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 22, 03, 11



Div. Expediente

Recebido em 23.03.2011



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



04

Cartório de Registro Civil - Segundo Subdistrito de Sorocaba

COMARCA ESTADO DE SÃO PAULO
• NEIDE DE OLIVEIRA •
ESCRIVENTE AUTORIZADA
SEGUNDO SUBDISTRITO

Almeida Veronese
ESCRIVA

Bel. Heloisa Helena Prestes Nogueira Fogaça
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C. 93.: " " , às fls. 194.. , sob o n.º 23.744.: , foi registrado o óbito de " Cosmo Chichitano "..... falecido neste subdistrito aos dezesete(17) de dezembro de mil novecentos e noventa(1990) às 12:55 horas.. , estado civil casado .: , profissão aposentado, de cor: branca.: , sexo masculino.: , natural de Araçatuba deste Estado.: : , com sessenta e dois anos.: de idade, domiciliado e residente neste subdistrito.:

..... , filho de José Chichitano e Laura de Benedicto

Foi declarante Antonio de Jesus Chichitano

Atestado de óbito firmado pelo(a) médico(a) Dr.(a) José Roberto Guerra da Cunha

..... , dando como causa da morte: infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial

O sepultamento será feito no cemitério Saudade desta Cidade

..... o registro foi feito no dia 19/12/1.990.:

Observações: O óbito ocorreu na Santa Casa deste subdistrito. O falecido era casado com Cleonice Jeronimo Chichitano, em 2ª nupcias e com Maria Romeiro Chichitano, em 1ª nupcias de quem era viúvo; deixou os filhos: Antonio de Jesus c/33 / anos, Lindolfo com 22anos, Marcio c/20anos, Vera Lucia c/13anos, Marcos c/9anos e Lindomar com 06anos de idade; deixou bens e não deixou testamento. À margem do termo consta uma anotação conforme segue no verso.....

Certidão datilografada por: NO

o referido é verdade e dou fé.
selado por verba.:
Valor cobrado pela cert.c/firma /
reconhecida.:

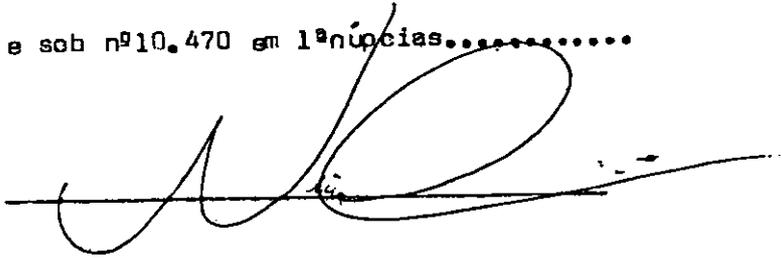
Ao serventuário . . Cr\$ 166,00. :
Ao lresp. Cr\$ 33,00. :
Apamagis .e . . Cr\$ --

Sorocaba, 2.º Subdistrito, 26.: de 12.: de 19 90..

Reconheço a firma supra de Neide de Oliveira

Nº 062

Certifico mais que à margem do termo consta uma anotação em que o felecido foi casado neste cartório L^oB:73, às fls. : 242v^o e sob nº19.768 em 2^anúpcias. Casado neste cartório, L^o B:55, às fls.147ev^o e sob nº10.470 em 1^anúpcias.....



GOBIERNO ESTADO DE SÃO PAULO
• MEDE DE OLIVEIRA •
ESCRIVENTE AUTORIZADA
SEGUNDO SUBDISTRITO



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 109/2011

Cuida-se de PL que "*Dispõe sobre denominação de 'COSMO CHICHITANO' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do Nobre Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

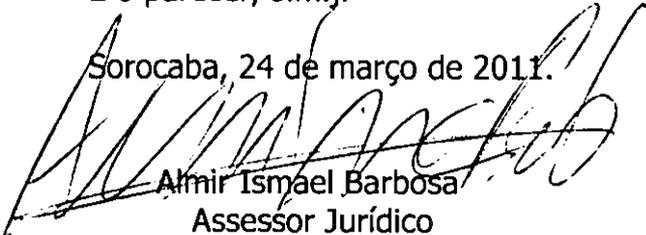
XII – denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;

(...)"

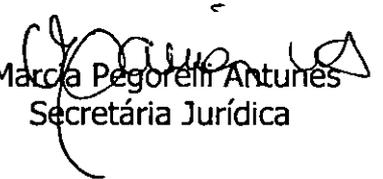
Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 24 de março de 2011.


Almir Ismael Barbosa
Assessor Jurídico

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

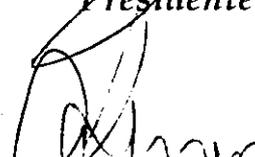
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 109/2011, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "COSMO CHICHITANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 28 de março de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So-34/204

APROVADO REJEITADO

EM 02 106 1204



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0381

Sorocaba, 2 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163/2011, aos Projetos de Lei nºs 165, 179, 209, 229, 14, 73, 109, 160, 181, 193 e 198/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rusi.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 159/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "COSMO CHICHITANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 109/2011 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "COSMO CHICHITANO" a Rua 06, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia em *cul-de-sac* e termina na Rua 01, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928 - 1990".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JUNHO DE 2011 / Nº 1.481

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.618, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

(Dispõe sobre denominação de "COSMO CHICHITANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 109/2011 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "COSMO CHICHITANO" a Rua 06, localizada no Jardim Residencial *Villa do Bosque*, que se inicia em cul-de-sac e termina na Rua 01, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928 - 1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 20 de Junho de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para *perpetuar o nome do Sr. Cosmo Chichitano, denominando a Rua 06, localizada no Bairro de Jardim Residencial Villa do Bosque, com início no cul-de-sac e término na Rua 01 do mesmo Bairro, nesta cidade.*

Senhor Cosmo, nasceu na Cidade de Araçatuba no dia 18 de Abril de 1928, filho de José Chichitano e Laura de Benedicto. Casou-se com a Senhora Cleonice Jeronimo Chichitano, sobrevivendo desse enlace o nascimento de cinco filhos.

Senhor Cosmo, ainda jovem, começou a trabalhar na Estrada de Ferro Sorocabana, e ali trabalhou no setor de marcenaria de trem, no qual se aposentou, *habilitado e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.*

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu ao 17 dias de Dezembro de 1990, com 62 anos de idade, *deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.*

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do *honrado nome do Sr. Cosmo Chichitano, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.*

S/S., 21 de março de 2011.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.618, DE 20 DE JUNHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "COSMO CHICHITANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 109/2011 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

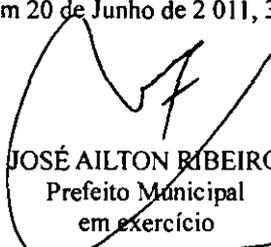
Art. 1º Fica denominada "COSMO CHICHITANO" a Rua 06, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia em *cul-de-sac* e termina na Rua 01, do mesmo Jardim, nesta cidade.

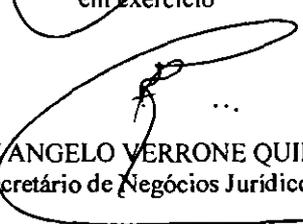
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928 - 1990".

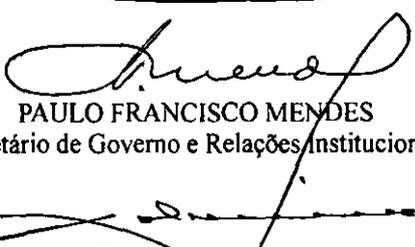
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

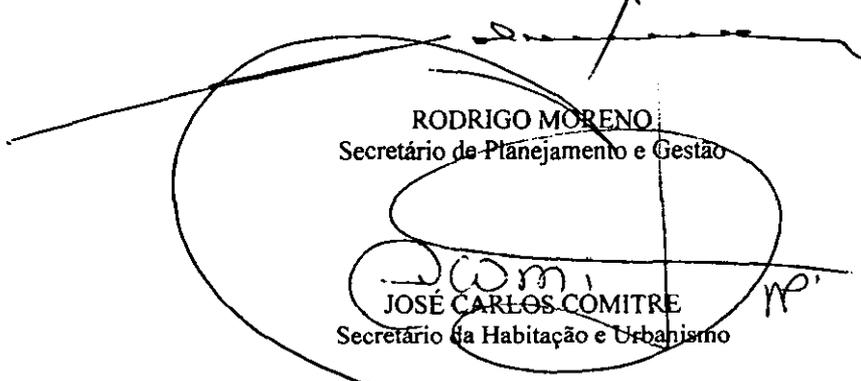
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

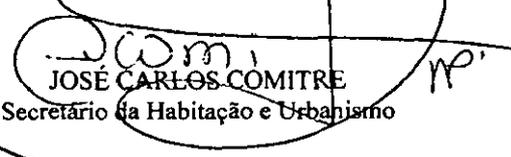
Palácio dos Tropeiros, em 20 de Junho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.


 JOSÉ AILTON RIBEIRO
 Prefeito Municipal
 em exercício

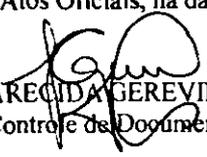

 LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos


 PAULO FRANCISCO MENDES
 Secretário de Governo e Relações Institucionais


 RODRIGO MORENO
 Secretário de Planejamento e Gestão


 JOSÉ CARLOS COMITRE
 Secretário de Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


 SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.618, de 20/6/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Cosmo Chichitano, denominando a Rua 06, localizada no Bairro de Jardim Residencial Villa do Bosque, com início no cul-de-sac e término na Rua 01 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Cosmo, nasceu na Cidade de Araçatuba no dia 18 de Abril de 1928, filho de José Chichitano e Laura de Benedicto. Casou-se com a Senhora Cleonice Jeronimo Chichitano, sobrevivendo desse enlace o nascimento de cinco filhos.

Senhor Cosmo, ainda jovem, começou a trabalhar na Estrada de Ferro Sorocabana, e ali trabalhou no setor de marcenaria de trem, no qual se aposentou, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxilio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu ao 17 dias de Dezembro de 1990, com 62 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Cosmo Chichitano, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 21 de março de 2011.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador